COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 198 Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03080001.2026PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço (Por LOTE).
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
REGIME DE CONTRATAÇÃO: por Demanda
FORNECIMENTO: Imediato

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

SAAE - LNO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE/CE
ÓRGÃO: Unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;
ENTIDADE: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;
AGENTE PÚBLICO: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
AUTORIDADE: agente público dotado de poder de decisão;
CONTRATANTE: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;
CONTRATADO: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;
LICITANTE: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
SERVIÇO: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
SÍTIO ELETRÔNICO: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 199 Rubrica

procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
D.O.M.: Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte;
PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br)
ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com o Município de LIMOEIRO DO NORTE mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional, https://bllcompras.com/ (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso público.

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente do SAAE - LNO, conforme especificação do item abaixo discriminado.
Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE,** tudo com fundamento da Lei Federal nº 14.333/2021 de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei municipal n°2.437/2024,Decreto Municipal n°417/2023 e n°418/2023 e demais normas pertinentes

DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – CE, necessita promover a aquisição de móveis, eletrodomésticos, computadores, impressoras e acessórios de informática destinados à estruturação, manutenção e melhoria das condições de funcionamento de seus diversos setores administrativos e unidades operacionais, incluindo os setores de Licitação, Contabilidade, Atendimento, Contas e Consumo, Almoxarifado, Recursos Humanos, Jurídico, Superintendência e Diretoria, bem como as Estações de Tratamento de Água.

A necessidade decorre, principalmente, da defasagem de parte dos equipamentos e mobiliários atualmente disponíveis, da existência de equipamentos que apresentam defeitos e não possuem condições adequadas de conserto ou recuperação, bem como do aumento da demanda de atividades desenvolvidas pela autarquia, além do coeficiente para futuras aquisições. Esse cenário evidencia a necessidade de renovação e ampliação da infraestrutura física e tecnológica, de modo a proporcionar aos servidores instrumentos adequados para o desempenho de suas atribuições e assegurar melhores condições para o atendimento aos usuários dos serviços públicos.

Entre os bens necessários encontram-se computadores, impressoras e acessórios de informática, indispensáveis à execução das atividades administrativas, processamento de informações, elaboração de documentos, controles internos, atendimento ao público e demais rotinas institucionais. Também se identificam necessidades relacionadas à aquisição de televisores, geladeiras destinadas às cozinhas e aos laboratórios, fogões, armários, roupeiros, mesas de escritório, sofás, cadeiras de escritório e de atendimento, entre outros bens necessários à adequada estruturação dos ambientes da Autarquia.
A manutenção de equipamentos defasados ou sem condições de reparo pode comprometer a produtividade, ocasionar interrupções ou atrasos nas atividades, aumentar a dependência de equipamentos compartilhados e dificultar o atendimento adequado das demandas. Paralelamente, a insuficiência ou inadequação do mobiliário e dos eletrodomésticos pode prejudicar a organização dos ambientes e as condições de bem-estar dos servidores e usuários.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 200 Rubrica

A contratação, portanto, busca assegurar infraestrutura material e tecnológica compatível com as necessidades atuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – CE, promovendo melhores condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades, melhoria do atendimento aos usuários e adequada continuidade das funções administrativas e operacionais da Autarquia.

A necessidade identificada está em consonância com o art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ao caracterizar o interesse público envolvido e o problema a ser solucionado por meio da contratação, contribuindo para a eficiência, economicidade e efetividade das atividades desenvolvidas pela Administração.

DOS OBJETIVOS

Um dos objetivos de se Adquirir mobiliários em gerais, eletrodomésticos, equipamentos de informática e periféricos em geral, para atender às demandas do SAAE de Limoeiro do Norte/CE geralmente englobam:

Modernização e Eficiência Administrativa:
Atualizar o parque tecnológico (computadores, impressoras e periféricos) para dar suporte aos sistemas de gestão integrada, emissão de faturas, atendimento ao cliente, controle de hidrômetros e rotinas financeiras/administrativas da autarquia.

Melhoria das Condições de Trabalho (Ergonomia e Conforto):

- Substituir ou suprir a carência de mobiliários (mesas, cadeiras, armários) e eletrodomésticos/aparelhos de climatização para proporcionar um ambiente de trabalho adequado, seguro e ergonômico aos servidores, colaboradores e equipes técnicas.

Otimização do Atendimento ao Público:

- Garantir a agilidade e a qualidade no atendimento prestado aos munícipes de Limoeiro do Norte que buscam os balcões do SAAE para resoluções de cadastro, ligações de água/esgoto, negociação de débitos e reclamações.

Continuidade e Segurança dos Serviços Essenciais:

- Assegurar que os setores operacionais, comerciais e administrativos disponham de infraestrutura física e digital contínua, evitando paralisações decorrentes de falhas, obsolescência ou falta de equipamentos adequados.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da Contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratual;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS AS COMPRAS

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FORMAÇÃO DOS LOTE

LOTE I – MOBILIÁRIO EM GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 203 Rubrica

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
01	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR**, COM ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO CREPE NA COR AZUL Cadeira de escritório: Giratória com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962, com, no mínimo, espaldar alto. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforço estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não o deixando aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 480 mm, extensão vertical mínima do encosto de 550 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoia. Tal apoia braço deve ser injetado em termoplástico. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e¢ 250 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas injetada em resina de Engenharia nylon com fibra de vidro, de formato arcado ou piramidal, com aletas de reforço na porção inferior das patas com diâmetro mínimo externo de 600 mm, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos dos rodízios. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodizio e base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.	Unid	27	742,83	20.056,41
02	**CADEIRA DIALOGO FIXA NA COR AZUL**, Dimensões: altura da face superior do encosto em relação ao piso 830 mm, face superior do assento em relag8o ao piso 440 mm. Assento	Unid	21	439,94	9.238,74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 209 Rubrica

	(L450Xp410mm): em compensado multi-laminas, moldado anatomicamente espessura mínima de 12 mm, revestido na parte superior em tecido simile couro nas cores conforme tabela, e parte inferior em TNT 130 gr/m², na cor preta. Encosto (L338Xh310): em compensado multi-lâminas, moldado anatomicamente espessura mínima de 12 mm, revestido em tecido simile couro nas cores conforme tabela Espuma do Assento: Injetada em poliuretano expandido espessura mínima 40 mm, Densidade de 50kg/m³, norma ASTM-3574 resistência ao rasgamento 130N mínimo, força de indentação a 25%; 160-250N. Índice de conforto 2,5 mínimos, fadiga dinâmica (espessura) 2% máximo NBR 9178, inflamabilidade 0. Espuma do Encosto: Injetada em poliuretano expandido espessura mínima 45 mm, Densidade de 45kg/ m³, norma ASTM-3574 resistência ao rasgamento 130N mínimo, força de indentação a 25%; 160-250N. Índice de conforto 2,5 mínimos, fadiga dinâmica (espessura) 2% máximo NBR 9178, inflamabilidade 0. Tecido simile Couro: Laminado a base de cloreto de polivinila, acabamento em poliuretano, reforçado em malha composta de 67% poliéster e 33% algodão, gramatura de 670g/m³, resistente a rasgo longitudinal e transversal de 20N mínimo NBR 14553, nas cores conforme tabela. Bordas arredondadas em PVC, com sistema macho e fêmea, nas cores conforme tabela. Estrutura: pé palito confeccionado em tubo de aço redondo 7/8" x 1,5mm, com travessas em barra chata 6,3x32mm e suporte para encosto tipo "U" em tubo oblongo de 30x16x1,9mm. Sapatas Articulada: para contato da base ao piso, confeccionada em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Fixação do assento e encosto na estrutura realizada através de parafusos com rosca métrica de 6mm de diâmetro, e porcas garras. Pintura: Pintura tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, polimerizada em estufa a 220°, com espessura mínima de camada de 40 micra, na cor azul.				
03	**CADEIRA ERGOPLAX FIXA AZUL**, Características Técnicas: Garantia de 5 anos do fabricante Confeccionada em Polipropileno Tubo 7/8 Suporta até 120kg Assento e encosto anatômicos na cor azul. Base fixa com 4 pés em aço preto Dimensões do produto montado: Altura: 90cm \| Largura: 60cm \| Profundidade; 65cm Peso: 9kg	Unid	07	350,20	2.451,40
04	**ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS GRANDES, PRATELEIRA E FECHAMENTO PARA CADEADO – COR AZUL** Roupeiro de aço totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", dispensando a utilização de parafusos. Possui 08 (oito) portas sobrepostas, confeccionadas em aço, com encaixe total no vão, dotadas de sistema de fechamento por pitão para cadeado, proporcionando maior segurança. Características Técnicas: Estrutura totalmente montável, dispensando a utilização de parafusos; Dimensões aproximadas: 1.930 mm (A) x 1.380 mm (L) x 400 mm (P); Estrutura confeccionada em chapas de aço nº 24 e nº 26 (espessuras aproximadas de 0,60 mm e 0,45 mm); 08 (oito) portas, cada uma equipada com 01 (uma) veneziana para ventilação e 01 (um) reforço estrutural interno; Sistema de fechamento por varão de 03 (três) pontos, com pitão para utilização de cadeado; Capacidade mínima de carga por prateleira/compartimento: 15 kg; 02 (dois) cabides em nylon por compartimento; Pés reguláveis confeccionados em PVC; Pintura eletrostática a pó, com tinta híbrida, nas cores azul e cinza cristal; Dimensões aproximadas de cada porta: 860 mm de altura x 290 mm de largura.	Unid	04	1.530,48	6.121,92
05	**ROUPEIRO DE AÇO 05 PORTAS CINZA COM TRANCA PARA CADEADO,** Roupeiro fabricado em chapa 26, com acabamento em pintura eletrostática nas cores azul e cinza cristal. Possui capacidade de 15 kg por prateleira, tratamento anticorrosivo e sistema de fechamento através de pitão para cadeado. Características Técnicas: Acomoda perfeitamente qualquer tamanho de capacete; Certificado NR-17 (Ergonomia); Roupeiro	Unid	05	777,75	3.888,75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 203 Rubrica

	inteiramente confeccionado em chapa 26 (0,45 mm); acompanha kit de pés reguláveis; Sistema pivotante de portas; Capacidade de peso: 15 kg por prateleira; Tratamento anticorrosivo (nanotecnologia); Sistema de fechamento através de pitão para cadeado; Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) nas cores azul e cinza cristal. Dimensões do produto montado: Altura: 179,5 cm; Largura: 34,5 cm; Profundidade: 32 cm; Peso: 11,2 kg. Dimensões internas de cada compartimento: Altura: 29,3 cm; Largura: 34 cm; Profundidade: 30 cm.				
06	**MESA DE SECRETARIA TAMANHO 120 X 60 CM COM 02 GAVETAS,** Características do Produto: Dimensões: Altura: 75 cm \| Largura: 121 cm \| Profundidade: 61 cm; Capacidade do tampo: 120 x 60 cm; Cor: Azul e Cinza Cristal; Material: confeccionada em madeira MDP BP de 15 mm, revestida em laminado melamínico na cor Cinza Cristal; Pés: confeccionados em aço, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, equipados com sapatilhas reguladoras de desnível; Gavetas: A mesa possui 02 (duas) gavetas, sendo 01 (uma) com chave.	Unid	05	670,00	3.350,00
07	**GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS,** Características Técnicas: Travamento somente na primeira gaveta; Tampo em MDP BP de 15 mm, com perfil Ergonosoft 180°; Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 26 (0,45 mm); 02 (duas) gavetas pequenas; 02 (duas) gavetas médias; Corpo das gavetas confeccionado em galvalume, chapa nº 26 (0,45 mm); Frente das gavetas em MDP BP de 15 mm, com borda em PVC (0,45 mm); Deslizamento por trilhos corrediços em aço e roldanas de nylon; Capacidade de carga: 10 kg por gaveta; Gabinete com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida), nas cores azul e cinza cristal; 01 (um) organizador interno em PVC; 01 (uma) fechadura tipo Yale, com 02 (duas) chaves e fechamento simultâneo das gavetas; 04 (quatro) rodízios, sendo 01 (um) com trava e 03 (três) sem trava; 04 (quatro) rodízios duplos em nylon; 04 (quatro) puxadores em PVC; 02 (duas) chaves para fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento da primeira gaveta (superior).	Unid	05	532,58	2.662,90
08	**ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, TAMANHO 200 x 92 x 40 cm, COM CAPACIDADE DE 60 KG POR PRATELEIRA** Características Técnicas: Possui 06 (seis) bandejas reguláveis e de alta resistência; Capacidade de carga: 60 kg por bandeja; Produto de fácil montagem, mediante a simples fixação das bandejas às colunas por meio de porcas e parafusos; Pintura eletrostática com tratamento anticorrosão uniforme, nas cores azul e cinza cristal. Dimensões do produto: Altura: 200 cm; Largura: 92 cm; Profundidade: 40 cm.	Unid	09	519,90	4.679,10
09	**ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS – TAMANHO 68 X 89 X 38 CM,** Características Técnicas: Chave de segurança; Armário baixo confeccionado em madeira (MDP), com 02 (duas) portas e 03 (três) prateleiras internas; Fechadura cilíndrica tipo Yale, com sistema articulado; Puxadores em polietileno; Acabamento nas cores azul e cinza cristal. Dimensões do produto montado: Altura: 68 cm; Largura: 89 cm; Profundidade: 38 cm.	Unid	06	533,59	3.201,54
10	**BANQUETA ALTA COM 04 PÉS REDONDOS E ENCOSTO,** Características Técnicas: Revestimento em couro automotivo na cor azul; Assento em espuma laminada, com espessura média de 3 cm, dotado de bordas laterais arredondadas, proporcionando maior conforto e evitando a compressão da circulação sanguínea; Base fixa com 04 (quatro) pés, confeccionada em tubo de aço de ¾"; Toda a estrutura metálica deverá ser submetida a pré-tratamento antiferruginoso, compreendendo as etapas de desengraxe, estabilização, fosfatização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250 °C. Dimensões do produto: Altura: 100 cm; Largura: 34 cm; Profundidade: 34 cm.	Unid	04	152,75	611,00
11	**SOFÁ DOIS LUGARES PARA ESCRITÓRIO NA COR AZUL,** ESPECIFICAÇÕES: Estrutura com base firme em madeira de eucalipto ou pinus com pés reforçados; Espuma de densidade D-33; Revestimento em Couro sintético/couríssimo impermeável na cor azul escuro com costura reforçada; Medidas padrão com largura aproximada de 1,30m a 1,40m e profundidade de 70cm a 76cm; Capacidade para acomodar duas pessoas confortavelmente;	Unid	01	1.232,92	1.232,92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 204
Rubrica

12	**MESA COJUGADA EM L COM DUAS GAVETAS NA COR AZUL ESPECIFICAÇÕES:** Mesa para escritório em formato de L com comprimento de 180 cm, largura de 140 cm, altura de 75 cm e profundidade de 60 cm; Espessura do tampo de 20 a 25 mm em MDP; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) resistente a riscos e umidade, na cor azul e Fitas de borda em PVC/ABS coladas à alta temperatura em todo o contorno dos tampos com espessuras de 2 mm ou 3 mm; painel frontal/de fechamento/Painel Suspenso (Meia-saia) com altura entre 30 cm e 45 cm fixada logo abaixo do tampo em todo seu comprimento e instalado entre o meio e a extremidade da borda; Pés e estrutura em tubos em aço carbono com pintura epóxi antiferrugem na cor azul; Pés niveladores com sapatas reguláveis em PVC para correção de pequenas irregularidades do piso; Montagem reversível permitindo instalar o lado menor (retorno) tanto à direita quanto à esquerda; Passa-cabos embutidos, calhas para organização de fios e gaveteiros fixos (2 gavetas) com tranca e chave.	Unid	01	1.205,11	1.205,11

LOTE II - ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
01	**CAFETEIRA ELÉTRICA PARA 20 CAFÉS,** CAPACIDADE DE 1,7 L, POTÊNCIA DE 1.000 W, FILTRO PERMANENTE, JARRA DE ALUMÍNIO, SISTEMA CORTA-PINGO, 220 V. Características Técnicas: Capacidade para preparo de até 20 cafés; Capacidade do reservatório: 1,7 litros; Potência: 1.000 W; Filtro permanente, dispensando o uso de filtro de papel; Jarra confeccionada em alumínio; Sistema corta-pingo; Alimentação elétrica: 220 V.	Unid	05	226,71	1.133,55
02	**VENTILADOR DE COLUNA.** Características Técnicas: Diâmetro mínimo de 50 cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Possuir, no mínimo, 03 (três) pás; Altura máxima de 1,70 m; Velocidade regulável; Regulagem de altura e ajuste de inclinação; Sistema oscilante e funcionamento silencioso; Alimentação elétrica de 127 V ou bivolt; Potência mínima de 150 W; Selo Procel de Eficiência Energética Classe A; Cor preta; Fabricado em aço, alumínio e plástico; Certificação do INMETRO.	Unid	05	288,44	1.442,20
03	**FOGÃO A GÁS PORTÁTIL 02 BOCAS.** Características Técnicas: Tipo: fogão portátil; Acendimento manual; 02 (dois) queimadores médios esmaltados; Trempes dos queimadores esmaltadas; Mesa dos queimadores em aço inox; sem tampa na mesa; Botões removíveis; Entrada de gás única, localizada no lado direito, considerando a vista frontal do equipamento. Dimensões do produto: Altura: 11 cm; Largura: 54 cm; Profundidade: 35 cm.	Unid	02	177,50	355,00
04	**FOGÃO A GÁS 04 BOCAS, MESA EM INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT,** Características Técnicas: Alimentação elétrica: Bivolt; Padrão da tomada: 10 A; Cor: Branco; Quantidade de bocas: 04 (quatro); Tipo de acendimento: Automático; Mesa em aço inox; Tipo de instalação: Fogão de piso; Sistema Turbo Convecção: Não; Dimensões do produto (L x A x P): 48 x 88,6 x 58,5 cm; Comprimento do cabo de energia: 96 cm; Grill: Não; Funcionamento: A gás; Capacidade do forno: 50 litros; Acabamento interno do forno: Limpa Fácil; Luz interna no forno: Não; Porta do forno com vidro duplo; Tampa: Sim; Trempes duplas em aço esmaltado; Forno com 01 (uma) grade deslizante; Timer digital: Não; Botões removíveis: Sim; Fabricação nacional; Potência dos queimadores: 02 (dois) queimadores Ramal de 1,7 kW e 02 (dois) queimadores Família de 2,0 kW; Sistema corta/bloqueia gás: Sim; Eficiência energética: Classe A; EAN: 789718050531.	Unid	03	788,31	2.364,93
05	**FORNO MICRO-ONDAS ELÉTRICO,** Características Técnicas: Estrutura confeccionada em aço inox, com acabamento esmaltado na cor branca; Memória programável; Dimensões mínimas de 30 x 54 x 42 cm (A x L x P); Capacidade mínima de 30 litros; Alimentação elétrica: 220 V; Potência mínima de 820 W.	Unid	01	749,30	749,30
06	**FRIGOBAR VERTICAL COM 01 PORTA,** Características Técnicas: Frigobar vertical com 01 (uma) porta; Classificação	Unid	02	1.767,39	3.534,78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 205
Rubrica

	energética Classe A no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE); Garantia mínima de 12 (doze) meses; Capacidade aproximada de 117 a 127 litros; Espaço específico para armazenamento de garrafas e latas de bebidas em geral; Controle de temperatura, com ajustes mínimo, médio e máximo, na faixa de 0 °C a 10 °C; Gaveta para vegetais e frutas; Iluminação interna; Prateleiras em vidro temperado ou material acrílico reforçado; Dois ou mais nichos para armazenamento de condimentos, bebidas e alimentos; Compartimento extra frio, com temperatura de 0 °C a -5 °C; Dimensões aproximadas: Largura: 47 cm a 52 cm; Altura: 86 cm a 88 cm; Profundidade: 52 cm a 56 cm; Cor: Branca; Alimentação elétrica: 220 V; Potência aproximada: 80 W.				
07	**GELADEIRA, REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE,** Características Técnicas: Modelo: Duplex; Tecnologia: Frost Free; Capacidade entre 320 e 360 litros; Altura interna do freezer de, no mínimo, 35 cm; Alimentação elétrica: 220 V/60 Hz; Cor: Branca; Garantia mínima de 01 (um) ano; Classificação de eficiência energética Selo Procel Categoria A; Certificação do INMETRO, conforme o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO/MDIC nº 20, de 01/02/2006); Manual de instruções em português.	Unid	01	2.797,08	2.797,08
08	**SMART TV 50 POELEGADAS 4K**, Especificações: Tela e Imagem: Tamanho 50 polegadas (127 cm na diagonal da tela sem as bordas), Resolução 4K Ultra HD (3.840 x 2.160 pixels), Tela QLED, Taxa de atualização de 60 Hz ou superior, Tecnologias de imagem HDR10, HDR10+ ou Dolby Vision; Sistema e Desempenho: Sistema operacional: Android TV versão 11 ou superior, Recursos inteligentes, Processador Quad-Core padrão para navegação nos aplicativos; Conectividade e Áudio; Conexões físicas com 3 portas HDMI e 2 portas USB, Outras portas: Porta de rede Ethernet (RJ-45) e entrada de antena/cabo, Conexões sem fio tipo Wi-Fi Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz) e Bluetooth, Áudio Dolby Audio ou Dolby Atmos com potência média de 20W.	Unid	04	2.824,67	11.298,68
09	**SMART TV 42 POLEGADAS FULL HD**, Especificações: Tela e Imagem: Tamanho: 42 polegadas (aproximadamente 107 cm na diagonal da tela sem as bordas), Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels) para imagens nítidas, Frequência do painel de 60 Hz e Tipo de painel D-LED; Sistema e Desempenho: Sistema operacional: Android TV versão 11 ou superior, Recursos inteligentes, Processador Quad-Core padrão para navegação nos aplicativos; Conectividade e Áudio; Conexões físicas com 3 portas HDMI e 2 portas USB, Outras portas: Porta de rede Ethernet (RJ-45) e entrada de antena/cabo, Conexões sem fio tipo Wi-Fi Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz) e Bluetooth, Áudio Dolby Audio ou Dolby Atmos com potência média de 20W	Unid	05	2.066,33	10.331,65

LOTE III - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
01	**COMPUTADOR (DESKTOP) – CPU COMPLETO**, Especificações Mínimas: PROCESSADOR: Processador com frequência interna de turbo (Boost Speed) mínima de 5 GHz; Possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos físicos, 20 (vinte) threads e 24 MB de memória cache nível 3 (L3); TDP (Thermal Design Power) máximo de 154 W. MEMÓRIA PRINCIPAL: Memória do tipo DDR5, frequência de 5.200 MHz; Capacidade mínima de 16 GB, instalada em módulo único (1 x 16 GB); Possuir, no mínimo, 01 (um) slot de memória livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Unidade de estado sólido (SSD) padrão M.2 NVMe, com capacidade mínima de 512 GB; Não serão aceitos SSD do tipo SATA; Possuir hardware de criptografia integrado (SED – Self-Encrypting Drive), compatível com OPAL 2.0 ou FIPS 140-2; Velocidade mínima de leitura de 3.000 MB/s e gravação de 2.000 MB/s; Informar a marca e o modelo da unidade ofertada. PLACA-MÃE: De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime OEM ou personalizada; Não será aceito o emprego de placas de livre	Unid	06	8.404,94	50.429,64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 206 Rubrica

	comercialização no mercado de varejo ao consumidor; Possuir 03 (três) slots PCI e/ou M.2; Possuir 08 (oito) portas USB, sendo, no mínimo: 04 (quatro) no padrão USB 3.2; 01 (uma) USB 3.2 Tipo C Gen 1; Não será permitida a utilização de hubs, placas ou adaptadores; Possuir 01 (uma) interface SATA III (6 Gb/s); Possuir chip de segurança TPM versão 2.0, integrado e dedicado; A placa-mãe deverá possuir número de série registrado na BIOS, permitindo sua leitura remotamente por meio de comandos SMBIOS; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright, com livre direito de edição pelo fabricante; Desenvolvida conforme o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Desenvolvida conforme o padrão de segurança NIST 800-193 ou tecnologia equivalente; Permitir salvar as configurações da BIOS em arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo; BIOS armazenada em memória Flash ROM, com atualização por software de gerenciamento; Permitir ativação e desativação da senha de acesso à BIOS via Setup, além de senha para os níveis Administrador e Usuário; Permitir inserir registro de controle patrimonial de, no mínimo, 10 (dez) caracteres em memória não volátil; BIOS disponibilizada em português ou inglês; Possuir sistema integrado de diagnóstico; Possuir ferramenta para formatação definitiva de dispositivos de armazenamento, conforme NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015; O fabricante deverá estar em conformidade com a Especificação UEFI 2.1, possuindo compatibilidade comprovada junto ao padrão UEFI, nas categorias Promoter, Contributor ou Adopter, desde que atendidos os requisitos técnicos e de segurança definidos pelo UEFI Forum e pela Microsoft; O licenciamento do Microsoft Windows deverá ser OEM, integrado ao BIOS/UEFI, vinculado ao hardware original do computador, com ativação automática, sem necessidade de inserção manual de chave do produto. CONTROLADORA DE REDE: Conector RJ-45 fêmea; Em conformidade com o padrão IEEE 802.3; Suporte aos protocolos WOL, PXE e SNMP; Operação nas velocidades de 10, 100 e 1.000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede em modo Full-Duplex. CONTROLADORA DE REDE WIRELESS: Em conformidade com o padrão IEEE 802.11ax, dual band 2x2; Operação nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz; Acompanhar Bluetooth 5.0 ou superior. CONTROLADORA DE VÍDEO: Integrada ao processador, com capacidade de alocar memória RAM de forma dinâmica; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080, a 60 Hz; Possuir 03 (três) conectores de vídeo, sendo, no mínimo, 02 (dois) conectores digitais, integrados ao gabinete, no padrão DisplayPort ou HDMI; Suporte para utilização simultânea de, no mínimo, 03 (três) monitores. CONTROLADORA DE ÁUDIO: Integrada à placa-mãe; Conectores frontais para headphone e microfone, sendo aceita interface do tipo combo; Possuir, no mínimo, 01 (um) conector para saída de áudio; Alto-falante integrado. GABINETE: Volume máximo de 10,5 litros, com variação de ± 5%, permitindo utilização na posição vertical ou horizontal; Fonte de alimentação com potência máxima de 370 W, eficiência mínima de 92% em 50% de carga, com certificação 80 Plus Platinum; Sistema de sinalização de intrusão; Apresentação sóbria, nas cores cinza, prata ou preta, sem iluminação ou transparências; Permitir a troca dos módulos de memória RAM e placas PCI (exceto slots M.2) sem utilização de ferramentas (tool less). MONITOR: Do mesmo fabricante do computador, podendo ser fornecido em regime OEM; Tela LED antirreflexiva, 100% plana, entre 23 e 25 polegadas, ou superior; Painel IPS; Giro de 90°; Ajuste de altura mínimo de 13 cm; Resolução mínima 1920 x 1080 (Full HD); Frequência horizontal de 60 Hz; Ângulo mínimo de visão de 175°; Contraste típico mínimo de 1.000:1; Tempo de resposta máximo de 8 ms; Interfaces DisplayPort e HDMI; Possuir 02 (duas) portas USB 3.2 laterais e 01 (uma) USB Upstream; Menu OSD para ajustes de brilho, contraste, cores, posição e energia; Compatível com EDID; Câmera com infravermelho de 5 MP, resolução Full HD (1920 x 1080) a 30 fps, com microfones e alto-falantes integrados; Monitor do mesmo fabricante do computador, mouse e teclado.				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 207
Rubrica

	TECLADO: Padrão ABNT-2; Conector USB; Teclas de atalho do Windows; Ajuste de inclinação; Cabo com comprimento mínimo de 1,5 m; Bloco numérico separado; Impressão permanente das teclas; Do mesmo fabricante do computador, monitor e mouse. MOUSE: Óptico; 03 (três) botões; Scroll; Resolução mínima de 1.000 DPI; Do mesmo fabricante e na mesma cor do equipamento; Fornecido com mousepad antiderrapante. SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft Windows 11 Professional, 64 bits, idioma Português (Brasil). GARANTIA: Garantia mínima de 05 (cinco) anos, on-site; Atendimento 8x5; Reparo em até 72 (setenta e duas) horas; Disponibilização para download dos drivers e softwares originais no site do fabricante; Não serão aceitas adaptações ou componentes não originais; Apresentar comprovação do fabricante do modelo, processador, memória e armazenamento. PADRÕES E CERTIFICAÇÕES: Manuais em português; Certificação EPEAT ou equivalente nacionalmente reconhecida; Compatibilidade com Microsoft HCL, Energy Star e INMETRO; Conformidade com DMTF/DMI, podendo ser comprovada por: Certificação emitida pela DMTF; Documentação técnica assinada pelo fabricante com resultados de testes reconhecidos; Certificação equivalente emitida por organismo acreditado. DOCUMENTAÇÃO: Deverá ser apresentado catálogo completo ou manuais e declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas do equipamento ofertado, sob pena de desclassificação.				
02	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK INK:** Especificações: Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. - Velocidade de impressão (preto e branco): mínimo 20 ppm - Velocidade de impressão (cor): mínimo 16 ppm - Ciclo de trabalho (mensal na A4): Até 30.000 páginas - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta - Qualidade de impressão: Cor: Até 4800 x 1200 dpi e Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi. - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos - Formatos dos arquivos digitalizados: Tipos de arquivos de digitalização admitidos pelo Software: Bitmap (.bmp), JPEG (.jpg), PDF (.pdf), PNG (.png), Rich Text (.rtf), PDF pesquisável (.pdf), Text (.txt), TIFF (.tif) - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi - Profundidade de bits: 24 bits - Tamanho da digitalização máximo: 297 x 432 mm - Tamanho da digitalização (ADF), máximo: Frente e verso (Dúplex): 210 x 297 mm; - Capacidade do alimentador automático de documentos: mínimo 30 folhas - Características padrão transmissão digital: Digitalizar para PC, Digitalizar para dispositivo de memória, digitalizar para e-mail - Formatos de arquivo, admitidos: PDF, TIFF, JPEG - Modos de entrada de digitalização: Digitalização, cópia, transmissão de fax no painel frontal ou a partir do software - Velocidade de cópia (rascunho): Preto e branco: mínimo 28 cpm / Cor: mínimo 25 cpm - Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 ppp - Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 ppp - Configurações de redução/ampliação de cópia: de 25 até 400%. - Cópias, no máximo: 99 cópias - Manuseio de entrada de papel: Bandeja de entrada de até 250 folhas, bandeja para papel comum de até 250 folhas - Manuseio de saída de papel: Bandeja de saída para até 75 folhas - Impressão frente e verso: Automático - Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja 1: 3 x 5 a 11,7 x 17 pol., Bandeja 2: 8,5 x 11 a 11,7 x 17 pol. - Tipos de suportes: Comum e até 180g - Recurso e-Print - Recurso de impressão móvel - Wifi - USB 2.0 com compatibilidade com dispositivos USB 3.0 - 1 host USB	Unid	04	4.659,73	18.638,92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 208 Rubrica

	- 1 Ethernet - 1 Sem fio 802.11b/g/n - 2 portas de modem RJ-11 - Bivolt - Compatível com vários sistemas operacionais - Sistema de tinta Bulk ink instalado de fábrica ou, se não, a instalação deve ser realizada no local. - Carga de tinta em tubos lacrado para o sistema bulk ink instalado de fábrica ou carregamento do sistema bulk ink caso seja instalado no local. - Cabo de força - Garantia de 24 meses				
03	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER CORPORATIVA** Especificações: Impressão, Tecnologia de impressão Laser Velocidade de impressão (máx.) Até 48 ppm (A4)/50ppm(Carta) Tempo da primeira página 6,7segundos. Resolução de impressão (máx.) Até1.200 x1.200dpi Emulações de impressão PCL5e, PCL5c, PCL6, BR-Script, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0 Digitalizar Velocidades de digitalização (máx.) Simples: até 28 ipm/20ipm(preto/colorido) Duplex: até 56 ipm/40ipm(preto/colorido) Resolução de digitalização (máx.) Óptica: até1.200 x1.200dpi (vidro); Interpolada: até19.200 x19.200dpi Compatibilidade de digitalização PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pastaderede5, servidor de e-mail6, SharePoint, FTP, Servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect) 8, dispositivos móveis, digitalização fácil para e-mail, Recursos avançados de digitalização Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização Cópia Velocidade de cópia / Resolução de cópia (máx.) Até48 ppm (A4)/50ppm(Carta)/Até1.200 x600dpi Opções de cópia Classificação, N em 1, cópia múltipla (até999), cópia de documento, redução/ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1% Conectividade e compatibilidade Interfaces padrão sem fio 802.11b/g/n (2,4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade USB Host Frontal: imprima e digitalize para um dispositivo USB (PenDrive); Leitor de cartão RFID (externo) Sistemas operacionais compatíveis Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022/mac OSv11, v12 e v13/ Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows Compatibilidade com dispositivos Móveis, Air Print, Mopria™, Brother Mobile Connect e Wi-Fi Direct, Serviços em nuvem (Web Connect)8 Google Drive™, Evernote®, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, Share Point Online Digitalização fácil para e-mail, digitalização para dispositivo móvel, digitalização para PDF, pesquisável, digitalização para Word, digitalização para Excel, digitalização para PowerPoint, Impressão de e-mail Segurança Recursos de segurança. Compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function, Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão Segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMPv3, Secure BIOS, Senha Inteligente, Lock Slot Manuseio de papel Capacidade de entrada de papel (máx.) Bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso para 100folhas Capacidade de entrada opcional (máx.) 1.390 folhas via bandejas opcionais Capacidade de saída (máx.) 150 folhas (face para baixo)	Unid	02	4.470,80	8.941,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 209 Rubrica

	Tamanho do vidro de exposição AtéA4/Carta Capacidade do alimentador de automático de documentos 50páginas Tamanho do papel (máx.) Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Bandeja multiuso: 69,8 -215, 9mm (L), 127 -355, 6mm (C), 2,75"-8,5" (L), 5,0"-14" (C) Tipos de mídia Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes Pesos de mídia13 Bandeja de papel padrão: 60 a163g/m²(16 a43lb) Bandeja multiuso: 60 a230g/m²(16 a60lb) Geral Capacidade duplex automática Impressão (configuração padrão), cópia e digitalização Tela colorida sensível ao toque de 3,5", Atalhos personalizáveis, Processador 1,2GHz, Memória 512 MB. Software incluído Mobile Connect para iOS® e Android™, Kofax PaperPortName™ 14SE com OCR para Windows, Print & Scan (desktop) para Windows e Mac® Ciclo mensal máximo Até 90.000 páginas Garantia de 24 meses INCLUSÃO DE 01 TONNER RESERVA COMPÁTIVEL COM A IMPRESSORA				
04	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK,** IMPRESSÃO Tecnologia de impressão Injeção de tinta Heat-Free® PrecisionCore de 4 cores (CMYK), Máxima resolução de impressão Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel, Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta), Velocidade de impressão ISO Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta). **CÓPIAS:** Velocidade de cópia ISO Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta) Resolução máxima de copiado 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF) tamanho máximo de cópia Ofício (ADF) **DIGITALIZAÇÃO:** Tipo de scanner Mesa plana com sensor de linhas CIS a cores Velocidade de digitalização 12 segundos em preto / 29 segundos colorido, Área máxima de digitalização 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF), Resolução óptica/máxima 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade da cor Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída. **IMPRESSÃO** WI-FI A PARTIR DE DISPOSITIVOS INTELIGENTES, Smart Panel, App (iOS, Android), Email Print®, Remote Print Driver, Outros Apple AirPrint, Chromebook Native Print, Mopria Print Service INTERFACE E CONECTIVIDADE. Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) , Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100 Protocolos de impressão em rede LPD, IPP, PORT9100, WSD Protocolos para gestão de redes SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES), Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, macOS 11 ou mais recente. MANUSEIO DE PAPEL E MÍDIAS Tamanho máximo de impressão 215,9 mm x 1.200 mm Tipos de papeis suportados Papel comum (sulfite), Papel especial (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper) e envelopes Tamanhos de papeis suportados Padrão: A4 , Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6, Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" Envelopes: #10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm Capacidade de carga Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício). GERAL	Unid	06	1.569,66	9.417,96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 210 Rubrica

	Software disponíveis: Download da Internet Printer Driver, Scan, Scan Smart, Fax Utility, Photo+; Os controles do produto devem ser baixados do website; Tela LCD 1,44" colorida Dimensões (largura x profundidade x altura) Aberto: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3 cm - Fechado: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,7 cm Peso 5,2 Kg, Guia de configuração, cabo de alimentação, cabo USB, cabo de fax, garrafas de tinta de inicialização (1x preto, 1x ciano, 1x magenta, 1x amarelo), Consumo de energia (aproximado) 12 W (no modo de operação) Tensão e frequência nominal AC 100 - 240 V/50 Hz - 60 Hz.				
05	**NOBREAK** – Especificações técnicas: Entrada: 220 V; Variação de tensão admissível: ± 15% da tensão nominal; Saída: 220 V; Variação de tensão admissível: ± 6%; Potência mínima: 3 kVA; Regulação estática: ± 1% nominal; Frequência: 60 Hz; Variação de frequência: ± 0,5% em modo bateria; Display LCD inteligente; Módulo de gerenciamento SNMP; Partida a frio; 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136; Forma de onda senoidal pura, com dupla conversão; Fator de potência de entrada superior a 0,99; Modelo de referência: Ragtech Due Pro 3000, versão 220 V (M2), ou equivalente de qualidade superior; Deverá ser anexado o catálogo contendo as especificações técnicas do produto ofertado, sob pena de desclassificação	Unid	07	7.230,38	50.612,66
06	**FRAGMENTADORA DE PAPEL,** Especificações Técnicas: Capacidade para fragmentar até 10 folhas A4 (75 g/m²) ou 01 (um) cartão de crédito por vez; Corte em tiras de 6 mm; Alimentação 220 V; Cesto com capacidade mínima de 13,2 litros; Botão com 03 (três) posições: Auto/Off/Rev; Sensor de presença de papel; Proteção contra superaquecimento; Nível de segurança P-4.	Unid	04	1.205,47	4.821,88
07	**SCANNER DE MESA**, Especificações Técnicas: Scanner de mesa para uso profissional; Scanner de documentos coloridos com alimentador/digitalizador de folhas; Digitalização duplex; Alimentador automático de documentos (ADF); Aceitar papéis com gramatura aproximada de 27 a 413 g/m²; Resolução óptica entre 600 dpi e 1.200 dpi; Velocidade mínima de 30 ppm; Volume diário mínimo de 3.000 páginas; Capacidade mínima do alimentador de 50 folhas; Alimentação bivolt (100/240 V); Conversão de arquivos para os formatos Word, Excel e PDF; Permitir os seguintes formatos de saída: DOC, XLS, TIFF, JPEG, RTF, BMP e PDF; Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux; Permitir digitalização direta para serviços de gerenciamento de dados; Possuir compactação avançada para geração de arquivos de tamanho reduzido; Possuir driver TWAIN; Conectividade padrão USB 2.0; Módulo de rede opcional (RJ-45 – 10Base-T/100Base-TX); Possuir, no mínimo, os seguintes botões: Omitir detecção de frente e verso, Modo lento de digitalização, Digitalizar e Cancelar; Garantia mínima de 01 (um) ano	Unid	01	4.988,05	4.988,05
08	ESTABILIZADOR 500 VA, 115/220V, 50/60HZ, TENSÃO DE SAÍDA 115V, FUSÍVEL 5A/250V, COM 2 ANOS DE GARANTIA	Unid	06	233,97	1.403,82

LOTE III - PERIFÉRICOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
01	SOFTWARE ANTIVIRUS 10 LICENÇAS	Unid	02	98,80	197,60
02	MOUSE SIMPLES tamanho médio com fio, conexão USB, com 2 botões e scroll / roda de rolagem central	Unid	15	44,16	662,40
03	MOUSE SEM FIO tamanho médio, conexão USB/Bluetooth, com 2 botões e scroll / roda de rolagem central	Unid	10	60,18	601,80
04	TECLADO PARA COMPUTADOR com fio, conexão USB, mecanismo das teclas mecânico, Layout e Padrão ABNT2, 104/107 teclas com o teclado numérico	Unid	20	69,50	1.390,00
05	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SIMPLES	PAR	04	87,13	348,52
06	MEMORIA DDR3 8GB	Unid	05	243,59	1.217,95
07	MEMORIA DDR4 8GB	Unid	05	363,00	1.815,00
08	SSD DE 240GB	Unid	05	419,17	2.095,85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 233
Rubrica

09	SSD DE 480GB	Unid	05	774,17	3.870,85
10	PLACA MAE MODELO 1150	Unid	03	350,81	1.052,43
11	PLACA MAE MODELO 1151 DDR4	Unid	03	552,15	1.656,45
12	PLACA MÃE 1155	Unid	03	238,84	716,52
13	FONTE ATX 300W PARA COMPUADOR	Unid	10	134,16	1.341,60
14	FONTE REAL 550W PARA COMPUTADOR	Unid	03	203,67	611,01
15	FILTRO DE LINHA COM DSP, 10A, 127/220V, COM 6 TOMADAS PADRÃO ABNT (3 PINOS), COM CHAVE LIGA/DESLIGA COM DISJUNTOR E CABO DE 1,80M	Unid	05	73,53	367,65
16	PEN DRIVE 32GB	Unid	03	63,75	191,25
17	CARTAO DE MEMORIA SD DE 16GB	Unid	10	66,29	662,90
18	CABO USB 2.0 (1,8m)	Unid	08	15,40	123,20
19	BATERIA SELADA 12V 7AH	Unid	10	154,94	1.549,40
20	ROTEADOR 600MBPS WIFI 6	Unid	04	395,25	1.581,00
21	ROTEADOR 300MBPS	Unid	04	242,04	968,16
22	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	Unid	04	214,15	856,60
23	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	Unid	03	603,62	1.810,86
24	CABO DE REDE CAT 6 (metro)	Unid	300	5,32	1.596,00
25	CABO DE REDE CAT 5 (metro)	Unid	300	4,42	1.326,00
26	CONECTOR CAT 6	Unid	60	3,22	193,20
27	CONECTOR CAT 5	Unid	40	1,99	79,60

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perca de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerencias os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento das prestações de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens

em LOTES poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

> *"(...)* ***em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para a diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)****".*

Corrobora do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

> " ... ***a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto***".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.
Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e agrupamento por lote, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

ESTIMATIVO DOS PREÇOS E/OU PREÇOS REFERENCIAIS

1. Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - LNO/CE, se utilizou de solicitação de Cotação de preços, de Fornecedores que atuam no ramo de atividades e que já praticaram essas contratações de fornecimentos paralelos, assim como pesquisas no portal de compras públicas (http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/), para obtenção de preços no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, portais governamental de contratações e compras e TCE, conforme mapa apurado, as contratações similares de outros entes públicos, tendo assim sido respeitado o estabelecido no Decreto municipal nº 418 de 28 de Abril de 2023 e art. 5º, IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021. O Valor estimado desta contratação será de **R$ 270.845,29 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 93 Rubrica

1. Inciso II do art. 47 da Lei n 14.133, de 2021, dispõe: "As licitações de serviços atenderão aos princípios: do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".
2. A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os "recursos disponíveis no mercado" e de ampliar a "competitividade" do certame. No caso em questão, o objeto da contratação será composto POR LOTE, e para fins de classificação, serão considerados o menor preço GLOBAL. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o item, através de um ÚNICO LOTE do objeto.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. São meios de afiançar o atingimento daquelas finalidades previstas no artigo 11, da Lei nº 14.133/2021, observando sempre os princípios insculpidos no caput do artigo 37, da Constituição, além dos direitos e garantias fundamentais previstos, sobretudo, em seu artigo 5º. Entre essas condições e exigências, previstas explícita ou implicitamente pela Lei nº 14.133/2021 para as diversas fases da licitação e da almejada contratação, as mais vantajosa, ensejados pelo Art. 87 da Lei 14.133, onde a Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. Contudo a Lei de Proteção de Dados, em tais situações, a administração nada mais faz do que tratar todos esses dados, segundo o caput e o parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 13.079/2018, em que resta claro que as normas de proteção de dados pessoais são "de interesse nacional" e se aplicam, por conseguinte, às pessoas de direito público de todas as esferas da federação: União, estados, Distrito Federal e municípios.
2. Os atos relacionados aos procedimentos são públicos e acessíveis, garantindo a todos os participantes desse certame direito subjetivo à estrita conformidade, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, inclusive com a possibilidade de solicitar vistas ou cópias (em formato digital ou impresso) de seus autos. Além disso, há concordância com o tratamento e uso dos dados pessoais dos representantes legais da pessoa jurídica qualificada, bem como dos seus profissionais e/ou responsáveis técnicos indicados nos documentos de habilitação apresentados. O órgão está autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento de dados necessários para assegurar a transparência do procedimento, com a ressalva de que esse tratamento deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificam a disponibilização, conforme preconizado pelo artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, e artigo 5º, I a Lei Geral de Proteção de Dados. Cabe destacar que a apresentação da declaração de consentimento para o tratamento de dados pessoais é opcional, portanto, a ausência dessa declaração por parte do interessado não resultará em sua inabilitação.

DA FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) gestor de contrato e pela equipe de fiscalização de contratos, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021 e nos ditames nomeados através de portaria pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte.
2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 214
Rubrica

4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

DA ENTREGA DO OBJETO, DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DAS GARANTIAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A empresa se compromete em fornecer o produto contratado obedecendo a todos os requisitos técnicos descritos para melhor eficiência na geração do cloro.
2. Caso seja constatada alguma divergência, incoerência e/ou erro em algum produto, caberá a empresa CONTRATADA realizar a devida correção, sem qualquer ônus para o Contratante.
3. O produto terá garantia de 1 ano, caso esteja armazenado corretamente e perca sua eficiência.
4. No caso de fornecimento diferente do especificado durante o período de vigência da garantia, a contratante comunicará o fornecedor que se obriga a efetuar a reposição imediata do elemento, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo será de até 03 (três) dias corridos a contar da notificação.
5. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada para evitar danos durante o transporte, armazenagem ou manuseio.
6. Frete até local UF (CE), Limoeiro do Norte, por conta da contratada;

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

a) DA ENTREGA: O fornecimento do produto especificado neste Termo de Referência, deverá ser **entregue no prazo imediato,** contados a partir da data de assinatura da ordem de empenho/ordem de serviço, respeitando o prazo referente ao frete, **no máximo 15 (Quinze) dias**, para a entrega final nos locais descritos no termo de referência, que será por conta da contratada.

b) DA GARANTIAS

2.1. A empresa se compromete em fornecer o produto contratado obedecendo a todos os requisitos técnicos descritos para melhor eficiência na geração do cloro.
2.2. Caso seja constatada alguma divergência, incoerência e/ou erro em algum produto, caberá a empresa CONTRATADA realizar a devida correção, sem qualquer ônus para o Contratante.
2.3. Os Equipamentos/produtos terá garantia de 1 ano, caso esteja ultilizados, deforma adequada e corretamente e perca sua eficiência.
2.4. No caso de fornecimento diferente do especificado durante o período de vigência da garantia, a contratante comunicará o fornecedor que se obriga a efetuar a reposição imediata do elemento, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo será de até 03 (três) dias corridos a contar da notificação.
2.5. Os produtos/Equipamentos deverá ser entregue em embalagem adequada para evitar danos durante o transporte, armazenagem ou manuseio.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os Equipamentos/produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse

instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.4.1. Não produziu os resultados acordados;

5.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante a (transferência eletrônica) em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento (transferência eletrônica).

5.8. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento dos Equipamentos/produtos, após o aceite definitivo do objeto, e efetivo empenho e Liquidação, atestados pelo setor responsável, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021

5.9. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

5.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.11. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

5.12. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não haverá exigência da garantia da contratação

DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.
3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (Art. 131, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)
4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra/Serviço.
2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações
3. Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e sempre que possível indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
5. Atestar na nota fiscal/fatura a execução do objeto e o seu aceite;
6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor resultante da entrega/prestações do produto/serviço, no prazo e condições pactuados neste Termo de Referência;
7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;
8. Aplicar à CONTRATADA as sanções e penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;
9. Indicar os locais onde serão entregues os serviços prestados os Equipamentos/produtos, inclusive horário da realização da entrega dos Equipamentos/produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência para CONTRATADA.
10. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
11. Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
12. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
13. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.
14. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o art. 140, II, b, da Lei nº 14.133/21.
15. As ligações e demais itens para o funcionamento serão por conta da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os Equipamentos/produtos, objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
5. Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
10. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
11. Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
12. Efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca dos Equipamentos/produtos, procedência, qualidade e garantia.
13. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas efetuado pela CONTRATANTE;
14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
16. Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, normas técnicas, as leis e os regulamentos pertinentes.
17. O CONTRATADO efetuará o fornecimento do objeto ora licitado, de imediato ou de acordo com as necessidades das Administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;
18. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 218
Rubrica

termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação;

19. Em caso de rejeição do produto fornecido o CONTRATADO, deverá substituí-lo no prazo de 06 (seis) horas; em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, a Administração poderá relevar atraso quanto aos prazos acima referidos.

20. O CONTRATADO efetuará o fornecimento do objeto ora licitado, de imediato ou de acordo com as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, conforme especificações do Anexo I, Termo de Referência.

21. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos, quando solicitados pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar Características: de qualidade, resistência e durabilidade dos Equipamentos/produtos a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.

22. A CONTRATADA ficará responsável pelo Fornecimento do produto.

23. O sal em embalagens de 25kg especificados neste Termo de Referência, deverá ser entregue no prazo imediato, contado a partir da data de assinatura da ordem de empenho, respeitando o prazo decorrido para frete, que será por conta da contratada.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);

2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);

2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei).

2.4. Multa:

2.4.1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 219 Rubrica

2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestações ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade nas prestações dos serviços/entrega dos Equipamentos/produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.
2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133, de 2021, em seu artigo 159.
11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 200
Rubrica

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DA RECISÃO CONTRATUAL

1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

1.4. Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

1.6. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 1.2, 1.3 e 1.4 observarão as seguintes disposições:

1.7. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

1.8. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 225 Rubrica

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021

II- Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

III-repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas

IV- Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 2. Observarão as seguintes disposições:

I- Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- Devolução da garantia;

II- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização.

8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências

I- Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- Ocupação E utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III- execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV- Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
8.1. Na hipótese do inciso II do caput do item 3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário (a) municipal competente.

DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
1.1. Devolução da garantia (se for o caso);
1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
1.3. Pagamento do custo da desmobilização.
2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:
2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

DA NULIDADE CONTRATUAL

1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:
2. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
3. Motivação social e ambiental do contrato;
4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.
12 Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

13. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
14. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
15. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
16. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Parágrafo único: Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
a) **"**prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva":
(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
1.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
1.2. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 024 Rubrica

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1.3. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

DO FORO

1 - Fica eleito o foro da Comarca de LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabriel da Silva Frederico

AUTORIDADE COMPETENTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE